



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 04/25

COM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA
REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ALMOXARIFE.**

CONSIDERANDO que é uma solicitação digna e justa do SISEP e da categoria há bastante tempo,

CONSIDERANDO que as funções inerentes ao cargo de ALMOXARIFE englobam as seguintes atribuições: execução de tarefas de apoio administrativo (lançamentos de notas fiscais no sistema, controle de estoque no sistema, lançamento e conferência de requisições) atendimento ao público externo e interno sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, recebendo e conferindo notas fiscais de público externo (fornecedores), fornecendo materiais ao público interno através de requisições impressas e no sistema, atendimento presencial e pelo telefone, controle de registro de papéis (notas fiscais, requisições, ofícios, protocolos, etc), elaboração e recebimento de correspondências (ofícios, memorandos, requisições, etc), arquivamento de documentos administrativos em geral, preenchimento de requisições e formulários de solicitação, conferindo as informações e os documentos originais, levantamentos e conferências de quantitativos de saldos no sistema, digitação de boletim de recebimento (BRM), requisições, textos e documentos em geral, suporte administrativo em diversas





Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

atividades, e elaboração de planilhas no Microsoft Office Excel, textos no Microsoft Office Word,

CONSIDERANDO que as atribuições expostas acima justificam uma remuneração para o cargo de ALMOXARIFE condizente com a remuneração referente ao cargo de oficial administrativo, haja vista que as funções dos referidos cargos são administrativas e idênticas,

CONSIDERANDO que a alteração do padrão de referência remuneratória do ALMOXARIFE proporcionará um rendimento mensal justo e condizente com o trabalho desenvolvido pelos servidores que ocupam tal cargo,

CONSIDERANDO que o Município de Birigui conta com poucos servidores ocupantes do cargo de ALMOXARIFE,

CONSIDERANDO que o impacto financeiro junto à Administração Municipal é absolutamente irrisório,



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Temos a honra e a satisfação de INDICAR à
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de junho de 2025.



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA
REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ALMOXARIFE.**

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O padrão de referência remuneratória do
cargo de almoxarife fica alterado para "9".

ART. 2º. As despesas inerentes à execução da
presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento do corrente ano
e poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de junho de 2025.



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**